

RESOLUÇÃO Nº. 45/CEPE, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999



Aprova a criação do Curso de Especialização em Direito Público.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 08.09.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o programa em causa objetiva conferir especialização em Direito Público e levar a experiência universitária para aproveitamento nesta atividade especializada, em benefício da comunidade;

considerando que a sistemática da metodologia de ensino deve ser buscada para aperfeiçoamento dos padrões docentes do corpo de professores e auxiliares de ensino do Departamento;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8993/99-39, a criação do **Curso de Especialização em Direito Público**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de setembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor